

- o disposto no Decreto Estadual nº 42.002, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como os critérios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a gestão de documentos, aplicados para as atividades - fim; e

- que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim elaborada pela Comissão de Gestão de Documentos da LOTERJ, instituída pela Portaria LOTERJ/GPN nº 286, de 18 de outubro de 2009, foi devidamente aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, órgão integrante da Secretaria de Estado da Casa Civil;

RESOLVEM:

Art. 1º- Ficam aprovados pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da LOTERJ, constante, respectivamente, dos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria Conjunta.

Art. 2º- Caberá à Comissão de Gestão de Documentos, instituída através da LOTERJ, a competência de acompanhar o processo de implantação da Tabela de Temporalidade dos Documentos nos setores que produzem e arquivam documentos.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores responsáveis no trato documental seguir as orientações da Comissão e realizar o processo de

aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos, no âmbito de seu setor.

Art. 3º- A Comissão de Gestão de Documentos mencionada no caput deverá propor critérios para orientar a seleção dos documentos destinados à eliminação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2012

PAULO KNAUSS DE MENDONÇA
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

SERGIO RICARDO MARTINS ALMEIDA
Presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro

**ANEXO I À PORTARIA CONJUNTA APERJ/LOTARJ Nº 1,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

**Plano de Classificação de Documentos da Loteria do Estado
do Rio de Janeiro - LOTERJ**

09 - Competência: Exploração do Serviço de Loteria

09.01 - Função: Gerenciamento da emissão e extração de bilhetes de loteria

ATIVIDADES	TIPOLOGIA DOCUMENTAL	
09.01.01	Propor política de vendas de bilhetes de loteria	
	09.01.01.01	Arte final de bilhete de loteria
	09.01.01.02	Bilhete de loteria
	09.01.01.03	Carta de solicitação de comercialização de jogos
	09.01.01.04	Comunicação Interna de encerramento de jogos
	09.01.01.05	Despacho de apresentação de jogos
	09.01.01.06	Despacho de ciência de jogos
	09.01.01.07	Despacho de solicitação de autorização para confecção de bilhetes de loteria
	09.01.01.08	Especificação técnica de impressão de bilhetes da loteria
	09.01.01.09	Ofício de autorização para comercialização de jogos
	09.01.01.10	Ofício de comunicação da prescrição de jogos
	09.01.01.11	Ofício de confecção de bilhetes de loteria
	09.01.01.12	Ofício de lançamento de novos jogos
	09.01.01.13	Plano de premiação lotérica
	09.01.01.14	Processo de lançamento e gerenciamento de jogos
09.01.01.15	Projeto de impressão de bilhetes de loteria	
09.01.02	Vistoriar e autorizar o pagamento dos prêmios	
09.01.02.01	Ofício de entrega de prêmios	

**ANEXO II À PORTARIA CONJUNTA APERJ/LOTARJ Nº 1,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades- FIM da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ

09 - Competência: Exploração do serviço de loteria											
09.01 - Função: Gerenciamento da emissão e extração de bilhetes de loteria											
ATIVIDADES	TIPOLOGIA DOCUMENTAL	CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO	PRAZO DE GUARDA		DESTINAÇÃO		FUNDAMENTOS LEGAIS/OBSERVAÇÕES	PROCESSO			
			CORRENTE	INTERMEDIARIO	ELIMINAÇÃO	GUARDA PERMANENTE					
09.01.01	Propor política de vendas de bilhetes de loteria	09.01.01.01	Arte Final de bilhete de loteria	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos	
		09.01.01.02	Bilhete de loteria	Ostensivo	Enquanto vigora	15 anos		x	Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002		
		09.01.01.03	Carta de solicitação de comercialização de jogos	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos	
		09.01.01.04	Comunicação Interna de encerramento de jogos	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002		
		09.01.01.05	Despacho de apresentação de jogos	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos	
		09.01.01.06	Despacho de ciência de jogos	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos	
		09.01.01.07	Despacho de solicitação de autorização para confecção de bilhetes de loteria	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos	
		09.01.01.08	Especificação técnica de impressão de bilhetes da loteria	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos	
		09.01.01.09	Ofício de autorização para comercialização de jogos	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos	
		09.01.01.10	Ofício de comunicação da prescrição de jogos	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	Nenhum		x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos
		09.01.01.11	Ofício de confecção de bilhetes de loteria	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos		x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos
		09.01.01.12	Ofício de lançamento de novos jogos	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos		x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002	Lançamento e gerenciamento de jogos
		09.01.01.13	Plano de premiação lotérica	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	15 anos			x	Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002/A cópia dentro do processo assume o prazo deste	



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550
e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Shopping Bay Market
3º piso, loja 321, Centro, Niterói. RJ.
Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

		09.01.01.14	Processo de lançamento e gerenciamento de jogos	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002
		09.01.01.15	Projeto de impressão de bilhetes de loteria	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002
09.01.02	Vistoriar e autorizar o pagamento dos prêmios	09.01.02.01	Ofício de entrega de prêmios	Ostensivo	1 ano após a aprovação das contas	5 anos	x		Resolução SEF nº 2.562 de 1995; Portaria LOTERJ nº 170 de 2002

Id: 1428122

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 21/12/2012

Processo nº E-12/020.049/2011- RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, no valor de R\$ 55.415,01 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e um centavo), referente à cessão de servidores à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro no período de janeiro a dezembro de 2011.

Id: 1428455. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATOS DO PRESIDENTE
DE 19.12.2012

APOSENTA **JOSÉ LUIZ TAVARES**, Auxiliar Operacional de Trânsito, Nível 3, Padrão J, matr. nº 24/002.468-7, do Quadro Suplementar, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com validade a contar de 27.10.2012. Proc. nº E-12/418284/2012.

APOSENTA **ISAURA CARVALHO DE OLIVEIRA FRIAS**, Técnico de Comunicação Social, Nível 1, Padrão J, matr. nº 24/002.731-8, do Quadro Suplementar, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-12/418808/2012.

Id: 1428341. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.12.2012

PROC. Nº E-12/412720/2012 - HOMOLOGO o resultado do certame, em favor da empresa USENET LTDA ME, com o valor global de R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais), referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2012.

Id: 1428343. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 17.07.2012

PROCESSO Nº E-12/661495/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.270,03 (hum mil duzentos e setenta reais e três centavos), em favor da **Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC**, com base no art. 1º, inciso I, alínea "d" da Deliberação nº 244, de 18 de dezembro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e bem como o que determina o art. 14 do Decreto Estadual nº 43.427 de 17 de janeiro de 2012, referente à cessão do servidor Carlos Moreira dos Anjos, matrícula 50157130, relativo ao mês de dezembro de 2011, conforme o decidido no processo administrativo.

Id: 1428231. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEGOV/DGAF Nº 79 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-15/000.950/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículo, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o parágrafo primeiro da cláusula oitava do Contrato nº 015/2012, os servidores a seguir elencados:

- AREDIA MARTINS, matrícula nº 932.628-1;
- MAURO PEREIRA POSCINHAS, matrícula nº 972.761-1;
- RODRIGO DIAS ALBERTON, matrícula nº 972.472-5.

Art. 3º- A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012

CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 1428164

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEFAZ Nº 230 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E MILITARES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SOB CONTROLE DO ESTADO, E PENSIONISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O ANO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o Decreto nº 42.495, de 2 de junho de 2010, o Decreto nº 42.520, de 17 de junho de 2010 e o que consta do processo nº E-01/53953/2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - O pagamento dos servidores e militares ativos e inativos da Administração Estadual Direta e Indireta, dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle do Estado, e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2013 será efetuado de conformidade com as tabelas constantes do anexo.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput os órgãos, entidades e empresas que já possuam autorização para pagamento em data diversa da definida nesta Resolução Conjunta.

Art. 2º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2012

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO

Servidores Ativos e Inativos da Administração Direta, Indireta e Fundações
Calendário de Pagamentos dos Servidores - 2013

Mês de Referência	Inativos	Ativos	Mês de Pagamento
Dezembro (2012)	2	3	Janeiro
Janeiro	1	4	Fevereiro
Fevereiro	1	4	Março
Março	1	2	Abril
Abril	2	3	Maio
Maio	3	4	Junho
Junho	1	2	Julho
Julho	1	2	Agosto
Agosto	2	3	Setembro
Setembro	1	2	Outubro
Outubro	1	4	Novembro
Novembro	2	3	Dezembro

Calendário de Pagamentos das Pensionistas - 2013

Mês de Referência	Finais de Inscrição				
	0 e 1	2 e 3	4 e 5	6 e 7	8 e 9
Janeiro	25	28	29	30	31
Fevereiro	22	25	26	27	28
Março	22	25	26	27	28
Abril	24	25	26	29	30
Maio	24	27	28	29	31
Junho	24	25	26	27	28
Julho	25	26	29	30	31
Agosto	26	27	28	29	30
Setembro	24	25	26	27	30
Outubro	25	28	29	30	31
Novembro	25	26	27	28	29
Dezembro	17	18	19	20	23

Calendário de Pagamentos do 13º Salário - 2013

até R\$ 950,00	acima de R\$ 950,00
INTEGRAL	Antecipação 50%
	Complementação
	31/jul
	31/jul
	19/dez

Id: 1428463

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 20/12/2012

Processo nº E-01/3126/2012 - TORNO SEM EFEITO o Despacho do Secretário de 13/11/2012, publicado no D.O. de 21/11/2012, por interesse da administração.

Id: 1427884

SUBSECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
ATOS DO SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 311 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

ATRIBUI NÚMEROS DE ORDEM A VIATURA OFICIAL.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o solicitado no Ofício TRANS/DP-GE nº 081/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem de prefixo 10 à viatura abaixo discriminada, ao acervo da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, código 1101. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, nos termos da Resolução do CONTRAN número 231/2007, alterada pela Resolução 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
10-0242	KVV7896	CITROEN/JUMPER	2012/13

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633 de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10 de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012

FÁBIO AURÉLIO DA SILVEIRA NUNES
Subsecretário de Recursos Logísticos

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 312 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

ATRIBUI NÚMEROS DE ORDEM A VIATURAS OFICIAIS

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o solicitado no Ofício SES/SE/SS/CAD/DT nº 356/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir números de ordem de prefixo 01 às viaturas abaixo discriminadas, ao acervo da Secretaria de Estado de Saúde, código 2901. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução do CONTRAN número 231/2007, alterada pela Resolução 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
01-0629	LQM9813	RENAULT/MASTER AMB	2012/13
01-0630	LQM9815	RENAULT/MASTER AMB	2012/13

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633 de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10 de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012

FÁBIO AURÉLIO DA SILVEIRA NUNES
Subsecretário de Recursos Logísticos

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 313 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

ATRIBUI NÚMEROS DE ORDEM A VIATURA OFICIAL.

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o solicitado na Carta PESAGRO DA-112/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem de prefixo 14 à viatura abaixo discriminada, ao acervo da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro, código 1354. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, nos termos da Resolução do CONTRAN número 231/2007, alterada pelas Resoluções nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
14-0022	KPD6572	FORD/CARGO 816 S	2012/13

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633 de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10 de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2012

FÁBIO AURÉLIO DA SILVEIRA NUNES
Subsecretário de Recursos Logísticos

Id: 1428118

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.07.2012

***Processo nº E-01/15327/1989 - GECIO DE ALVARENGA FILHO**, Médico, matrículas 8100071-3 (IASERJ), 462606 (Ministério da Saúde) e 462606 (FIOCRUZ). TORNA SEM EFEITO o despacho de 23.07.2012, publicado no D.O. de 03.08.2012, que considerou ilícita a acumulação de cargos.

*Republikado por incorreções no original publicado no D.O. de 21.12.2012.

Id: 1428309

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 06/12/2012

Proc. nº E-01/338632/2012 - **VICTOR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR E OUTROS** - Reconheço a Dívida de Exercícios Anteriores, no valor total de R\$ 206.567,86 em favor dos beneficiários abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	VALOR R\$
E-01/713157/87	VICTOR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3.620,04
E-01/722632/95	GLORIA MARIA DINIZ BAPTISTA	2.081,81
E-01/718531/98	MARIA DA PENHA F A DE MADEIROS	763,33
E-01/703030/00	CESAR PIRES DE PAULA ANTUNES	3.078,68



GOVERNADOR
Sérgio Cabral

VICE-GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Regis Fichtner

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Wilson Carlos Cordeiro da Silva Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

Júlio César Carmo Bueno

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

Hudson Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

José Mariano Beltrame

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Cesar Rubens Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sérgio Luiz Côrtes da Silveira

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Sérgio Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Wilson Risolia Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Luiz Edmundo Horta Barbosa Costa Leite

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

Rafael Carneiro Monteiro Piciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Julio Luiz Baptista Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

Carlos Minc Baumfeld

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Christino Auroo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
ABASTECIMENTO E PESCA

Felipe dos Santos Peixoto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

Paulo Roberto Varejão Novaes

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Adriana Scorzelli Rattes

SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Zaqueu da Silva Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Marcia Beatriz Lins Izidoro

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Ronald Abrahão Ázaro

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Lucia Lea Guimarães Tavares

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo

Gabinete do Governador..... 1

Governadoria do Estado..... 1

Gabinete do Vice-Governador..... 1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil..... 1

Governo..... 3

Planejamento e Gestão..... 3

Fazenda..... 4

Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços .. 7

Obras..... 8

Segurança

Administração Penitenciária

Saúde

Defesa Civil..... 14

Educação..... 15

Ciência e Tecnologia..... 19

Habitação

Transportes

Ambiente

Agricultura e Pecuária..... 22

Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca

Trabalho e Renda..... 22

Cultura..... 22

Assistência Social e Direitos Humanos

Esporte e Lazer..... 23

Turismo..... 23

Procuradoria Geral do Estado..... 23

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),

Parte I-JC - Junta Comercial,

Parte I (DPGE) - Defensoria Pública Geral do Estado,

Parte I-A - Ministério Público,

Parte I-B - Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades

circulam hoje em um só caderno

rio2016

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de dezembro de 2012, **CARLOS ALBERTO LOPES** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-12/3576/2012.

Id: 1428592

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR **JOSE AUGUSTO DA CUNHA BANDEIRA**, Tenente-Coronel BM, ID Funcional nº 0571818-0, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, da Subsecretaria Adjunta dos Direitos do Consumidor, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-13/999/2012.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de dezembro de 2012, **RICARDO MANTOVANI DIAS**, ID Funcional nº 4379594-3, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Comunicação Social, da Assessoria Institucional, da Subsecretaria Adjunta dos Direitos do Consumidor, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/144015/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de novembro de 2012, **JORGE ANTONIO ABREU LIMA** do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/1037/2012.

NOMEAR **EDSON RIBEIRO** para exercer, com validade a contar de 14 de dezembro de 2012, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Jorge Antonio Abreu Lima. Processo nº E-15/1030/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de novembro de 2012, **MONIQUE MARTINS FRANÇA** do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/995/2012.

NOMEAR **MAICON JUSTINO SOARES** para exercer, com validade a contar de 26 de novembro de 2012, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Monique Martins França. Processo nº E-15/996/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de dezembro de 2012, **MIGUEL DE CARVALHO ABREU**, matrícula nº 970761-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/1031/2012.

NOMEAR **CARLOS JOSÉ DIAS** para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2012, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Miguel de Carvalho Abreu, matrícula nº 970761-3. Processo nº E-15/1024/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de dezembro de 2012, **ANDERSON SOUZA DE AZEVEDO**, matrícula nº 969897-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº E-15/1034/2012.

NOMEAR **JOSÉ DO SOCORRO LOPES DA SILVA**, Analista de Controle Interno, ID Funcional nº 1944014-6, para exercer, com validade a contar de 06 de dezembro de 2012, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-7, da Assessoria de Controle Financeiro, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca, em vaga prevista pelo Decreto nº 43.557, de 18 de abril de 2012. Processo nº E-06/339/2012.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de dezembro de 2012, **JALMIR SAIPPA**, matrícula nº 0048679-5, do cargo em comissão de Assistente de Logística II, símbolo DAI-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. Processo nº E-11/21568/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de dezembro de 2012, **ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA**, ID Funcional nº 2024684-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/129/0001/2012.

NOMEAR **PAULO ROBERTO SOUZA DE PAULA**, ID Funcional nº 2424336-1, para exercer, com validade a contar de 12 de dezembro de 2012, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Anderson Santos de Almeida, ID Funcional nº 2024684-6. Processo nº E-09/129/0001/2012.

NOMEAR **CAROLINE MARINATO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Vanessa Ferreira de Sousa, ID Funcional nº 4427254-5. Processo nº E-09/126/0001/2012.

NOMEAR **HENRIQUE IGLESIAS MIGUEZ** para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2012, o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Atividades Auxiliares, do Gerência de Atividades Auxiliares, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Gilda Rocha, matrícula nº 08/400132-0. Processo nº E-08/201125/2012.

NOMEAR **HELENA TAVARES CAVALCANTI DUMONT DE SERPA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Luísa Marques Ribeiro, ID Funcional nº 4408254-1. Processo nº E-18/2486/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de dezembro de 2012, **MANOEL LOPES VALENTE NETO**, ID Funcional nº 4383815-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, do Departamento de Controle de Contratos e Convênios, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/3436/2012.

NOMEAR **JOSENEY TEIXEIRA DA SILVA** para exercer, com validade a contar de 01 de dezembro de 2012, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, do Departamento de Controle de Contratos e Convênios, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Manoel Lopes Valente Neto, ID Funcional nº 4383815-4. Processo nº E-23/3436/2012.

Id: 1428593

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 05 de dezembro de 2012, **EUGENIA MARIA MARTINHO MIDLEJ**, Médico, matrícula nº 005420-5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Departamento Geral de Ações Sócioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/300146/2012.

EXONERAR **ANA CRISTINA DE MELO PINHO**, ID Funcional nº 4425591-8, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Processo nº E-26/354/2012.

EXONERAR **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FREITAS**, ID Funcional nº 4138126-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Processo nº E-26/362/2012.

EXONERAR **ADRIANA FERREIRA FRANCO FARIA**, ID Funcional nº 4347217-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Processo nº E-26/352/2012.

EXONERAR **DEBORA CANDIDA VIEIRA SANTOS DE PAULA**, ID Funcional nº 4392771-8, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Processo nº E-26/357/2012.

EXONERAR **LUCIANA TRINDADE DE SOUZA SILVA**, ID Funcional nº 4422686-1, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Processo nº E-26/361/2012.

Id: 1428595

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ATO DE 14/12/2012 - D.O. DE 17/12/2012 - Fica esclarecido que a exoneração, a pedido, de **JOSÉ DO SOCORRO LOPES DA SILVA** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Auditoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, produzirá efeitos a contar de 06 de dezembro de 2012.

Id: 1428594

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

PROCESSO Nº E-17/002819/2012- AUTORIZO, por competência prevista no art. 10 da Lei Complementar nº 08/77, o recebimento das doações com encargos, em favor do Estado do Rio de Janeiro, dos imóveis designados, respectivamente, como: **área de 8.061,20m², parte do imóvel com 54 alqueires geométricos, situada na "Vila Garapa", localidade de São Lourenço e área de 7.700,81m², situada na localidade de Pouso Alegre, ambas no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, e a posterior lavratura do Termo de Entrega e Recebimento, em favor da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS.**

A Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS deverá promover o(s) desmembramento(s) e outros atos de gestão capazes de dar sequência aos encargos das doações, que em síntese, referem-se às construções das unidades habitacionais destinadas à famílias desabrigadas pelas fortes chuvas que atingiram a Região Serrana do Estado, em janeiro de 2011. Caberá a SEOBRAS, como ocupante imediata dos imóveis, promover as construções e ocupações, supracitadas, atendendo às disposições das Leis nºs 1760 e 1761, do Município de São José do Vale do Rio Preto (doador).

Id: 1428529

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR GERAL E DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA APERJ/ LOTERJ Nº 1 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

APROVA O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES - FIM DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ,

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº E-12/130.125/2012,

CONSIDERANDO:

- que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

- que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991;

- o disposto na Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos;